



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI Nº 118

Folha nº 01 do proc.
nº 580 de 20 18

KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
Assistente Parlamentar
RF 1014094

PL
580/2018

“Denomina Praça Pedra Aparecida da Silva, o espaço livre inominado situado no bairro da Vila Penteado, Distrito de Brasilândia, e dá outras providências”.

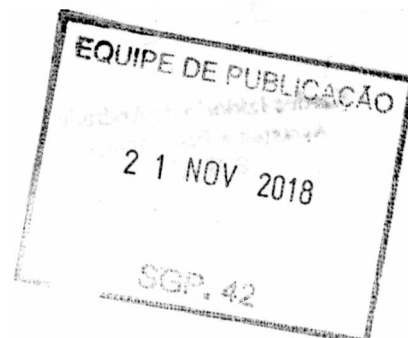
A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Praça Pedra Aparecida da Silva, o espaço livre inominado delimitado pela rua Urupeva e rua Engenheiro Pereira Passos (Setor 107 - Quadra 241), situado no bairro da Vila Penteado, Distrito de Brasilândia, Subprefeitura Freguesia/Brasilândia.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANDRÉ SANTOS
Vereador



Segu(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
02, 07 e folha de informação
sob nº 08. 22 / 1 / 18
Ass: _____
Kardes Izidório de Andrade
Assistente Parlamentar
SCP-22



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 02 do proc.
nº 01-580 de 20 18
KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
Assistente Parlamentar
RF 107.094

fl. 2
Matéria PL 580/2018. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=267752>.

JUSTIFICATIVA

Pedra Aparecida da Silva nasceu no município de Marília em 08 de agosto de 1939.

Migrou para capital passando por dois bairros paulistas, chegando em 1965 no bairro de Vila Penteado.

Mãe dedicada cuidou dos cinco filhos, entretanto perdeu três. Mulher lutadora, trabalhou até se aposentar e mesmo após sua aposentadoria continuou a labuta vendendo doces na região.

Durante sua vida incumbiu-se da manutenção da praça em frente a sua residência.

No dia 09 de setembro de 2015 veio a falecer, entretanto, deixou este legado do zelo aos filhos e a vizinhos que até hoje continuam cuidando da praça.

Merecido e justo reconhecimento a mulher que durante sua vida se dedicou a esta praça.

Rua da Consolação, 247 - 5º e 6º Andar - Centro

CNPJ: 47.261.292/0001-80.

DATA: 09/09/2015 HORA: 18:00:00

DECLARAÇÃO DE ÓBITO 0800-109850

DISK 24HORAS 0800-109850 - No. 042578

Nome : PEDRA APARECIDA

Sexo : F Cor : BRANCA Data Nasc. : 08/08/1939 Idade: 76 ANOS COMPLETOS

Ocup. : AUX DE LIMPEZA APOSENTADA Nat. : ORIENTE - SP

RG: 2 845 334-7 CPF:

Endereço : RUA URUPEVA 124 VILE PENTEADO

Cart: Est. Civ: SOLTEIRO(a) Doc: Liv: Fil:

Polícia nº 01-580 de 2018 do proc
KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
Assistente Parlamentar
RF 101.094

Nome do Pai: JOSE ARAUJO DA SILVA

Natural : Profissão :

Est. Civil: FALECIDO(a)

Idade :

Nome da Mãe: MARIA DOMINGOS DOS SANTOS

Natural : Profissão :

Est. Civil: FALECIDO(a)

Idade :

End. Pais :

Cemitério : V.N. CACHOEIRINHA

Outros:

Destino : Sepul/Visagem : 10/09/2015 18:00 Hr.

Deixa Bens: N Testam.: N Eleitor: S Reserv.: INSS : S No. Benef.

LOCAL FALECIMENTO : HOSP. MANDAGUÁ

DATA FALECIMENTO : 09/09/2015

HORA FALECIMENTO : 03:00

MARCA : 1017 CARLOS DA SILVA

CRM No.: 93415

MEL. 10 :

CRM No.:

CAUSA MORTIS:

INSUFICIÊNCIA RESPIRATORIA AGUDA

PERITONITE ASPIRATIVA

VÔMITOS SÍNCOPE

DEBRANQUE PLEURAL

Foi casado no Cartório:

em :

Com :

Liv. Fil. N.

DEIXA OS SEGUINTE FILHOS :

MAIORES MARLI APARECIDA MARCOS APARECIDO

FALECIDOS MAURICIO

QBS :

Reita a presente declaração e estando de acordo com os dados nela inseridos, responsabilizo-me por futuras contestações.

*A presente declaração é válida para fins de sepultamento e remoção de corpos inclusive para além dos limites do Município de São Paulo

nos termos do provimento No.26/BA, item No.02, alínea "a", da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo"

Agem.: SANTANA

Nota: 049327 Unia : BROMELIA'

Cartório: SANTANA

End.: RUA AMARAL GAMA 102

Decl.: MARLI APARECIDA DA SILVA

Doc.: RG 24 124 173

Profissão : COSTUREIRA

Grav Parent.: FILHA

Cel.: 0009-9445-1028

Endereço : RUA PEDRO DA SILVA GOMES 69 JO CECI

Fone: 0000-3982-7458

E-mail :

Flux.: JOSE E. SOUZA

R.F. 02.435/2 Ass. Declarante

Cep: 00000-000

Cpf/Cnpj: XX

Rg: 000

Cin: 000000000 Vir:

0,00

: 000000000 :

: 000000000 :

Banco: 000 Agência: 00000 Conta Corrente:

Ch Gff: 000000000 Vir:

Registro: 02.435/2 Nome: JOSE E. SOUZA

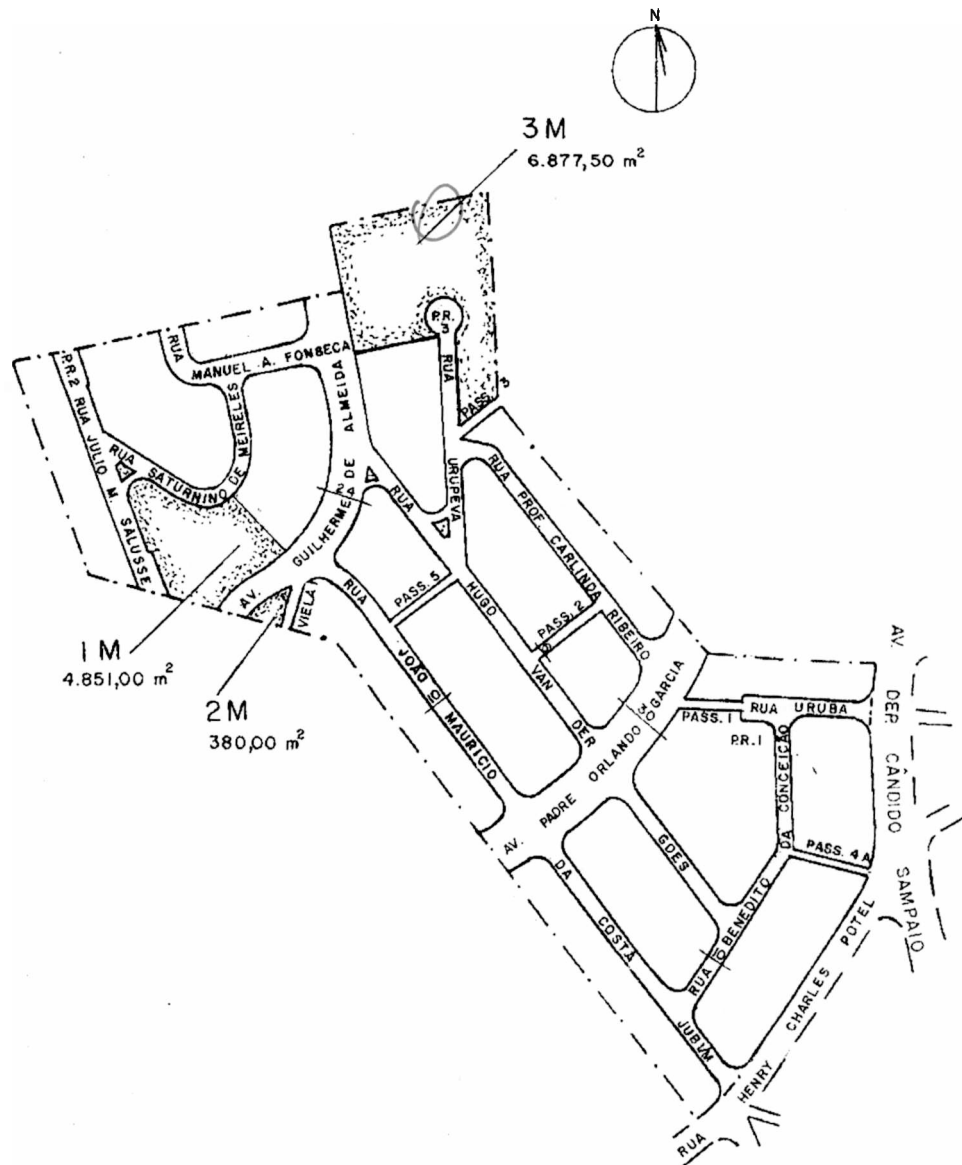
Decl. Maria Aparecida

Folha nº 04 do proc.
nº 01-580 de 20 18
KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
Assistente Parlamentar
RF 101.094

**PMSP - SJ - PGM - DEPARTAMENTO PATRIMONIAL
USO COMUM**

S C M	M O C		MAPOGRAF		CROQUI		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
3436-1	6 F	C 2	37	C 12	1	00557	1/2

Antigo Croqui:



LEGENDA:

DIVISA DE ARRUAMENTO _____

ALINHAMENTO NÃO PERTENCENTE AO CROQUI

AD 02 / 3535 / 02

ALICE 98

Folha nº 05 de 01-580 de 20 18
 n° 01-580 de 20 18
 ARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
 Assistente Parlamentar
 RF 101.094

PMSP - SJ - PGM - DEPARTAMENTO PATRIMONIAL
USO COMUM

S C M	M O C		MAPOGRAF		CROQUI		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
3436-1	6 F	C 2	37	C 12	1	00557	2/2

TÍTULO

Loteamento aprovado, denominado "Parque Pedroso"

Alvará 789, série 7, expedido em 20/04/55

Processo : 77.772/54

Modificado através do alvará 902, série 7, expedido em 06/09/55

Processo : 133.496/55

Proprietário : Porfírio de Oliveira

ARR 882

AU 02/3535/82

Inscrito sob nº 42, no 8º CRI, nos termos do Decreto-Lei 58/37.

Rev 1974: 22/7/74
DARCID
ATU 83 PaP. 22 0251 82
F12 83 DAD
PAR 23 0231/82 22 0251 82
77 23 0231/82 22 0251 82
PAR 23 015/82 22 0251 82
PAR 22006/88-17/3/89- CL
PaP 2005/81 (7.6.91) CUBA
PAR 1005/88 21.10.98/88
PAR 22010/98 19.04/98
ATU 83 22 0251 82
ATU 2000 17/01 1988
ATU. 03 - 01/04 VERONICA



ÚLTIMO LOTE
2,9

1911201
23-3-1962
7-11-63

Folha nº 07 do proc.
nº 01.580 de 20 18

KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
Assistente Parlamentar
RF 101.094

7





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 22

do processo nº 01 – PL 580 de 2018

22 / 11 / 18

(a)

Katya Letícia de Andrade
Assessora Parlamentar
SGP-22

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 21 NOV 2018
Const., Just. e Leg. Particip.,
Educação, Cultura e Esportes,
Finanças e Orçamento.
Const., Just. e Leg. Particip.,
Pol. Urb., Metrop. e Meio Amb.,
Educação, Cultura e Esportes,
Finanças e Orçamento.

PRESIDENTE

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

22 / 11 / 18


Antonio Isoldi Caleari
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS

EM 22/11/2018 ÀS 14 hs
POR Bia

SADA: AS: h ASS.:

fls. 10

Matéria PL 580/2018. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=267752>

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem, juntados nesta data Para a informação rubricados sob
Folhas de nº 09 a 10 em 28/11/18

San
Sandro Borges
RF. 11.490
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA**

folha nº 01 de 01 do Proc. nº 01-580 de 2018
Sandro Borges - RF. 11.490
Fórmula Administrativa

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

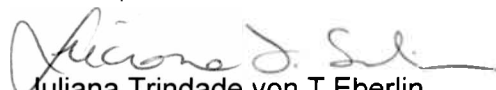
PL 0580/18

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Lei Municipal nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências, alterada pelas Leis 15.184/10, 15.254/10, 15.717/13, 15.898/13 e 15.975/14;
- Decreto Municipal nº 49.346, de 27 de março de 2008, que regulamenta a Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais (alterado pelo Decreto nº 52.571/11 que, por sua vez, foi alterado pelo Decreto nº 53.419/12, mas ambos revogados);
- Decreto Municipal nº 55.166, de 29 de maio de 2014, que atribui à Secretaria Municipal de Transportes a execução dos serviços de confecção, instalação, manutenção, conservação e reposição das placas e unidades identificadoras de vias e logradouros públicos do Município de São Paulo. Revoga o Decreto nº 52.571/11 e o Decreto nº 53.419/12;
- Decreto Municipal nº 57.146, de 25 de julho de 2016, que institui o Programa Ruas de Memória, que prevê a mudança progressiva das denominações de logradouros e equipamentos públicos municipais denominados em homenagem a pessoas, datas ou fatos associados a graves violações aos direitos humanos.
- **Informações do Sistema Unificado de Cadastros: Pesquisa - Endereço Logradouro, Identificação do Logradouro, Legislações de Logradouros.**

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 08.

São Paulo, 28 de novembro de 2018.

p.p. 
Juliana Trindade von T Eberlin
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414

TIPO:

TITULO:

NOME: PEDRA APARECIDA DA SILVA

N.IMOVEL: 00000

COMPLEMENTO:

CODLOG:

Tipo de Pesquisa: L

Folha nº 10 do Proc. nº 01-580 de 2018

Sandro Borges-RF. 11.490
Técnico Administrativo

AAH 0005A LOGRADOURO NAO ENCONTRADO
MODULO CHAVE
PF 1 HELP 3 RET

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 28/11/18 às 12h00
RF _____
Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

EDIR SALES.

Para Relatar,
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em 28/11/2018

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)

nº 11, Em 28/11/18.

Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272-SGP 12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pl0580-18

Folha nº 11 do Proc
Nº 04580 de 20 18
Fernando de Lima Gasparotto
RE 11 272-SOB

PARECER Nº 1903/2018 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0580/18.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador André Santos, que visa denominar Praça Pedra Aparecida da Silva, o espaço livre inominado situado no bairro da Vila Penteado, Distrito de Brasilândia.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, como veremos a seguir.

Com efeito, a matéria de fundo versada no projeto é de nítido interesse local, estando albergada pela competência legislativa prevista no art. 30, I, da Constituição Federal.

De modo ainda mais expresso o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município respalda a propositura, *verbis*:

Art. 13 – Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no artigo 14, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente:

XXI – denominar as vias e logradouros públicos obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos pela **LEGALIDADE**

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 28/11/2018

ANDRÉ SANTOS

CAIO MIRANDA

CELSO JATENE

CLÁUDIO FONSECA

AURÉLIO NOMURA

EDIR SALES
Relatora

QUITO FORMIGA

REIS

SANDRA TADEU

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 29 / 11 / 18

Pág. 90 Col. 2

Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272

A Comissão de VRB
Em 29/11/18 às 18h
Fernando de Lima Gasparotto
RF 11.272

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente.	
29 NOV. 2018	
Secretário	RF

Aparecido Ferreira
RF. 101.075-SGP.12

Ao Vereador / À Vereadora

TONINHO PAIVA DIO SOUZA SANTOS

Para Relatar.

Sala da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Em 13 / 03 / 2019

Presidente

Obs: Prazo de 8 dias para manifestação, nos
termos do § 3º do artigo 63 RI

Segue ☒ juntado ☒ nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado ☒ sob folha(s)
nº 12/13 Em 05/07/19

Aparecido Ferreira

RF. 101.075 - SGP.12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 12 do Proc.
Nº 01-580 de 20 18
Aparecido Ferreira
RF. 101.075-SGP.12

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Senhor Presidente,

Solicito a V. Ex^a que encaminhe pedido de informações ao Executivo a respeito do Projeto de Lei nº 580/2018, de autoria do Vereador André Santos, que "Denomina Praça Pedra Aparecida da Silva, o espaço livre inominado situado no bairro da Vila Penteado, Distrito de Brasilândia, e dá outras providências", com os seguintes questionamentos:

1. É bem público?
2. É oficial e possui número de CADLOG?
3. Caso seja bem público já denominado, a denominação atual encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/2007?
4. A denominação proposta (Praça Pedra Aparecida da Silva) constitui homonímia?
5. A descrição e a localização da área estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?
6. A classificação quanto ao tipo (praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

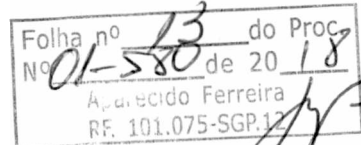
Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão, e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido, bem como das informações de fl. 03.

Ver. Souza Santos

Relator

Ver. Dalton Silvano

Presidente da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e de Meio Ambiente



São Paulo, 3 de julho de 2019.

Ofício SGP-12 nº 390 /2019

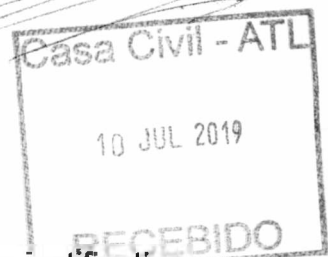
Senhor Prefeito

CÓPIA

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência, pedido de informações sobre o **Projeto de Lei nº 580/2018**, de autoria do vereador Andre Santos, que *“Denomina Praça Pedra Aparecida da Silva, o espaço livre inominado situado no Bairro da Vila Penteado, distrito de Brasilândia, e dá outras providencias.”*

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

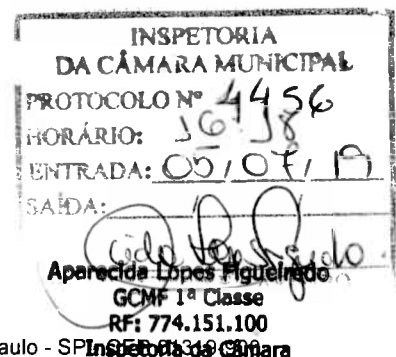
Milton Leite
Presidente em exercício



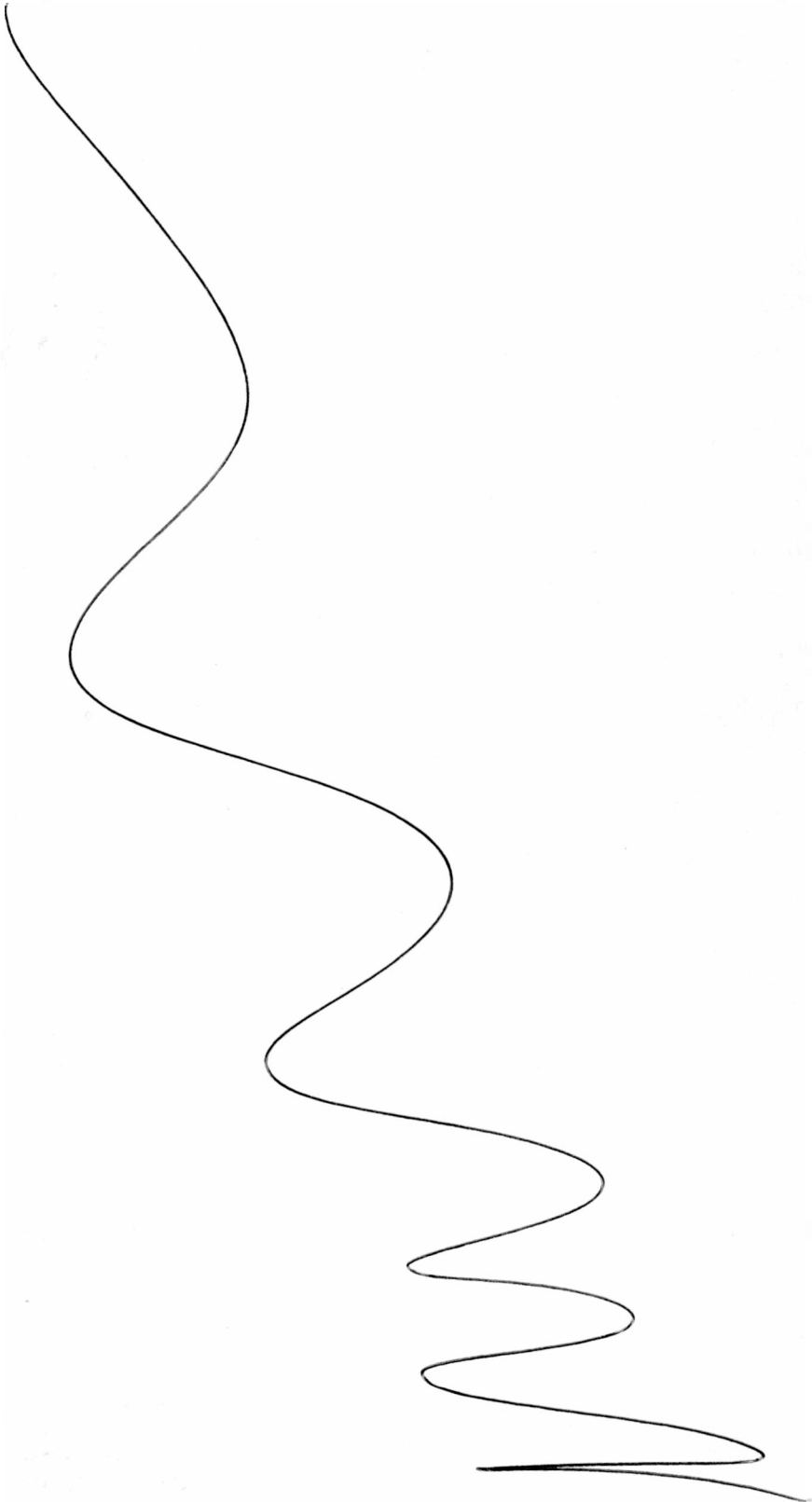
Anexo: cópia do pedido de informações , do texto do projeto e da justificativa.

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas

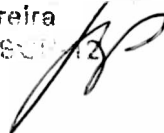
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 – São Paulo-SP – 9º andar - ATL
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br



Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, 100, 2º andar, Sala 213-A - São Paulo - SP
Fone (11) 3396-4746 – urb@camara.sp.gov.br



Segue V juntado V, nesta data documento(s)
e papel da informação rubricado V sob folha(s)
nº 14/22 Em 10.08.19
Aparecido Ferreira
RF. 101.075 - SUI 12





Prefeitura do Município de São Paulo fls. 20

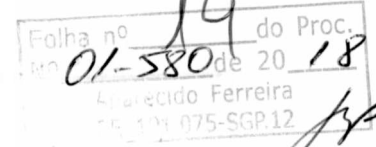
São Paulo, 15 de agosto

de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n° 314/2019-C

Ref.: Ofício SGP-12 n° 390/2019



DOCREC

530/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídio da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, encaminho a essa Presidência cópia da informações prestadas pelas Secretarias Municipais de Cultura e de Licenciamento sobre o Projeto de Lei n° 580/2018, de autoria do Vereador André Santos, que denomina Praça Pedra Aparecida da Silva o espaço livre inominado situado no Bairro da Vila Penteado, distrito de Brasilândia, Subprefeitura Freguesia/Brasilândia.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

JOÃO JORGE DE SOUZA
Secretário da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/MSB/amtd
Resp 580/18

5/4 - 02/010 - 01:11 - 410/2019 - 11:15 - 010420 - 4/5

A Comissão de:

URB

16,081

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente.

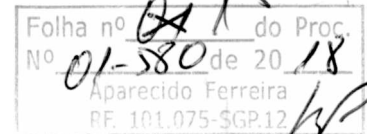
16 AGO 2019

Secretário

RF

Aparecido Ferreira

RF 101.075-SGP.12

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****AHM/Coordenação de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais - CDL**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

Informação SMC/AHM/CDL Nº 019175439

São Paulo, 22 de julho de 2019

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: **Pedra Aparecida da Silva**Ref.: **Proc. SEI | Proc. SEI: 6010.2019/0002428-5**

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº **580/18** de autoria do vereador **André Santos** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo como "**Praça Pedra Aparecida da Silva**".

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado referencia o bairro onde se encontra o logradouro em questão por se tratar de antiga moradora, o que contribui para a preservação da memória local. Refere-se a município que zelou pelas condições de uso do espaço público objeto desta denominação.

Outrossim, informamos que em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos uma consulta nas bases disponíveis na internet, especialmente o site "**Jusbrasil**", incluindo também os bancos de dados da imprensa (jornais "**O Estado de São Paulo**" e "**Folha de São Paulo**"), e não encontramos informações que possam desqualificar a biografia de **Pedra Aparecida da Silva** para a homenagem que se lhe quer prestar.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro**Assistente de Gestão de Políticas Públicas**

Arquivo Histórico Municipal - AHM

PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL

Senhor Assessor

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico
Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC



Documento assinado eletronicamente por **Maurilio Jose Ribeiro, Assistente de Gestão de Políticas Públicas**, em 22/07/2019, às 14:11, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



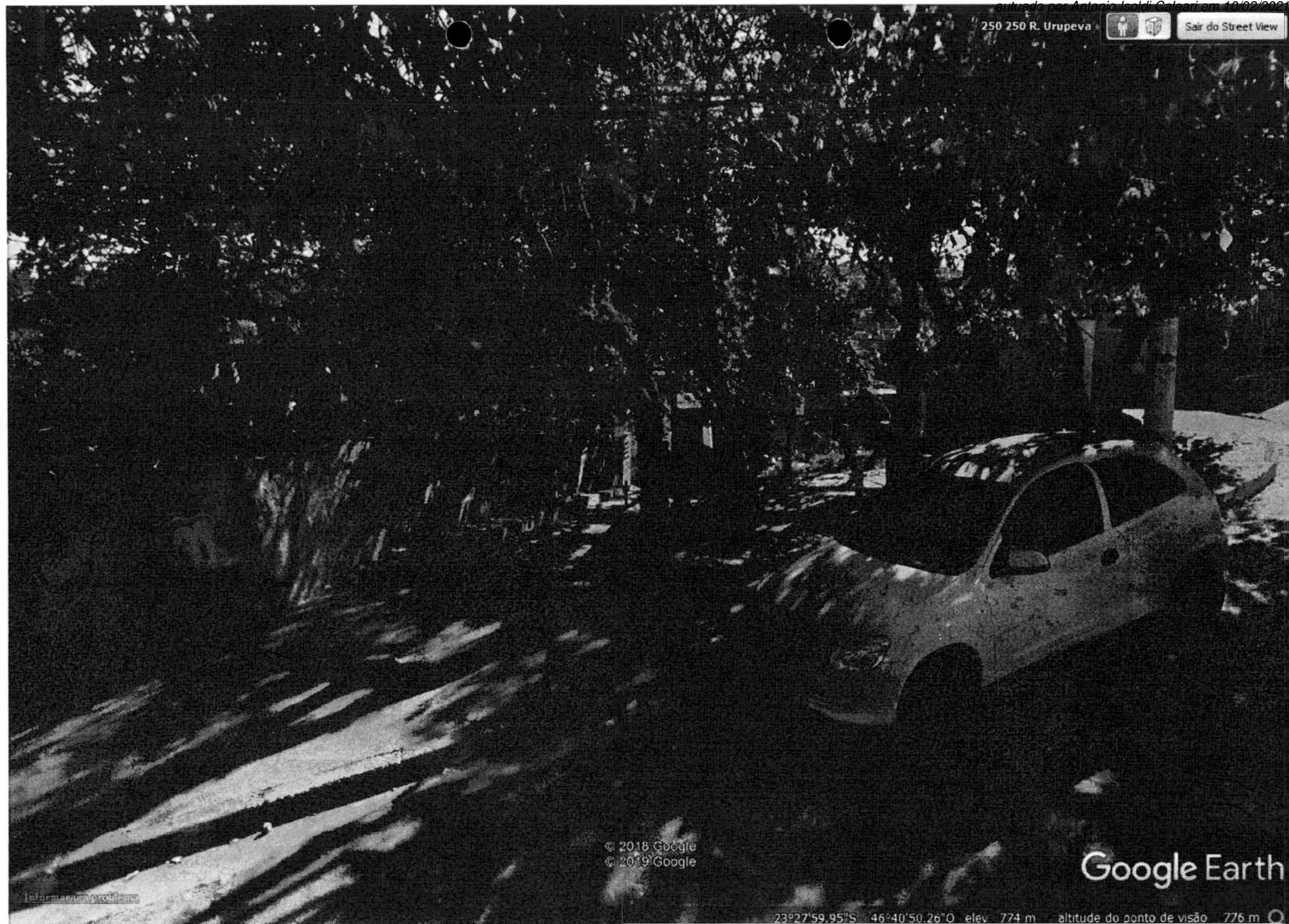
Documento assinado eletronicamente por **Luis Soares de Camargo, Diretor de Departamento Técnico**, em 22/07/2019, às 15:26, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

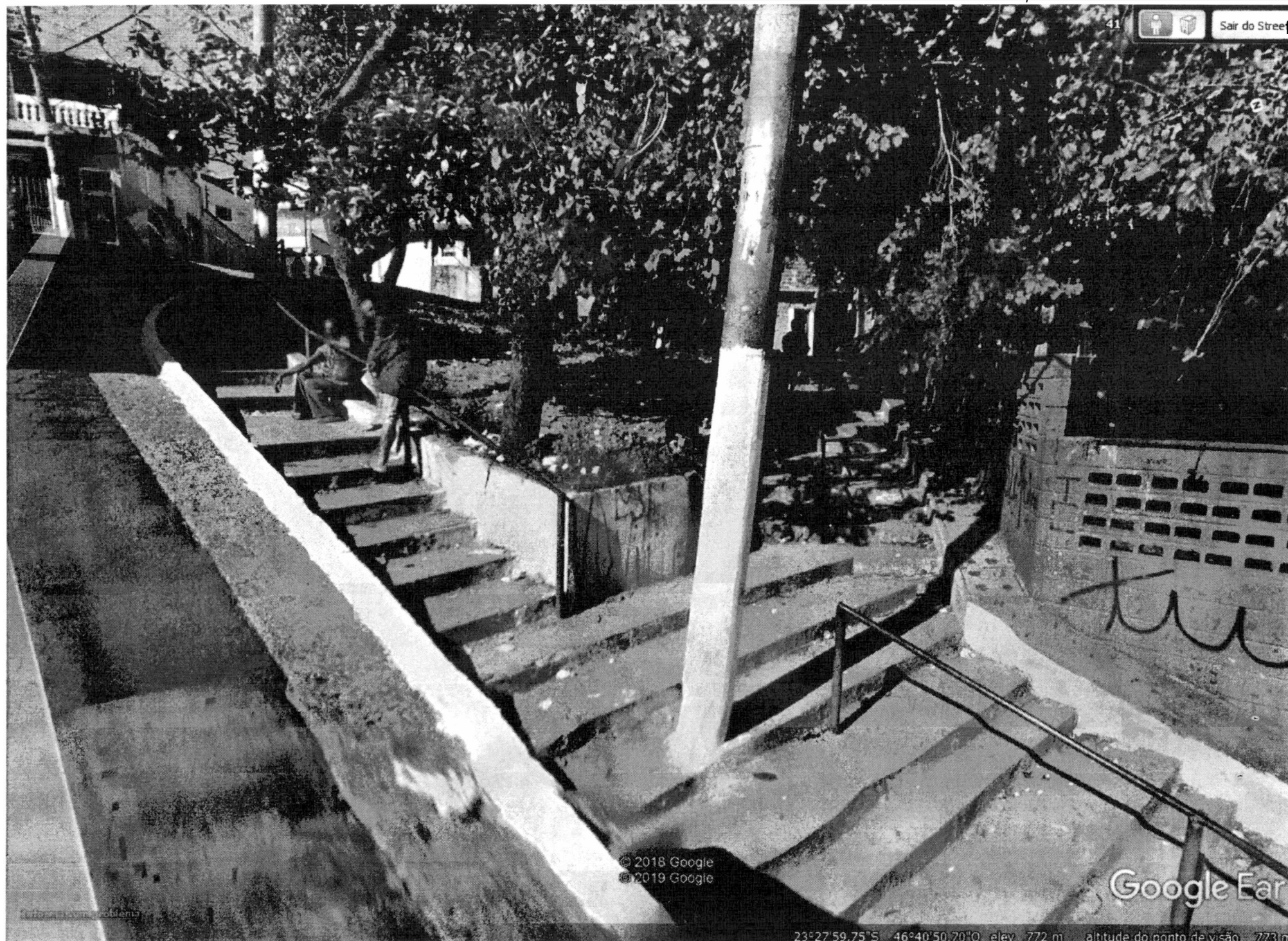


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **019175439** e o código CRC **1887D819**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0002428-5

SEI nº 019175439





© 2018 Google
© 2019 Google

Google Earth

23°27'59.75"S - 46°40'50.70"W elev 772 m altitude do ponto de visão 773 m



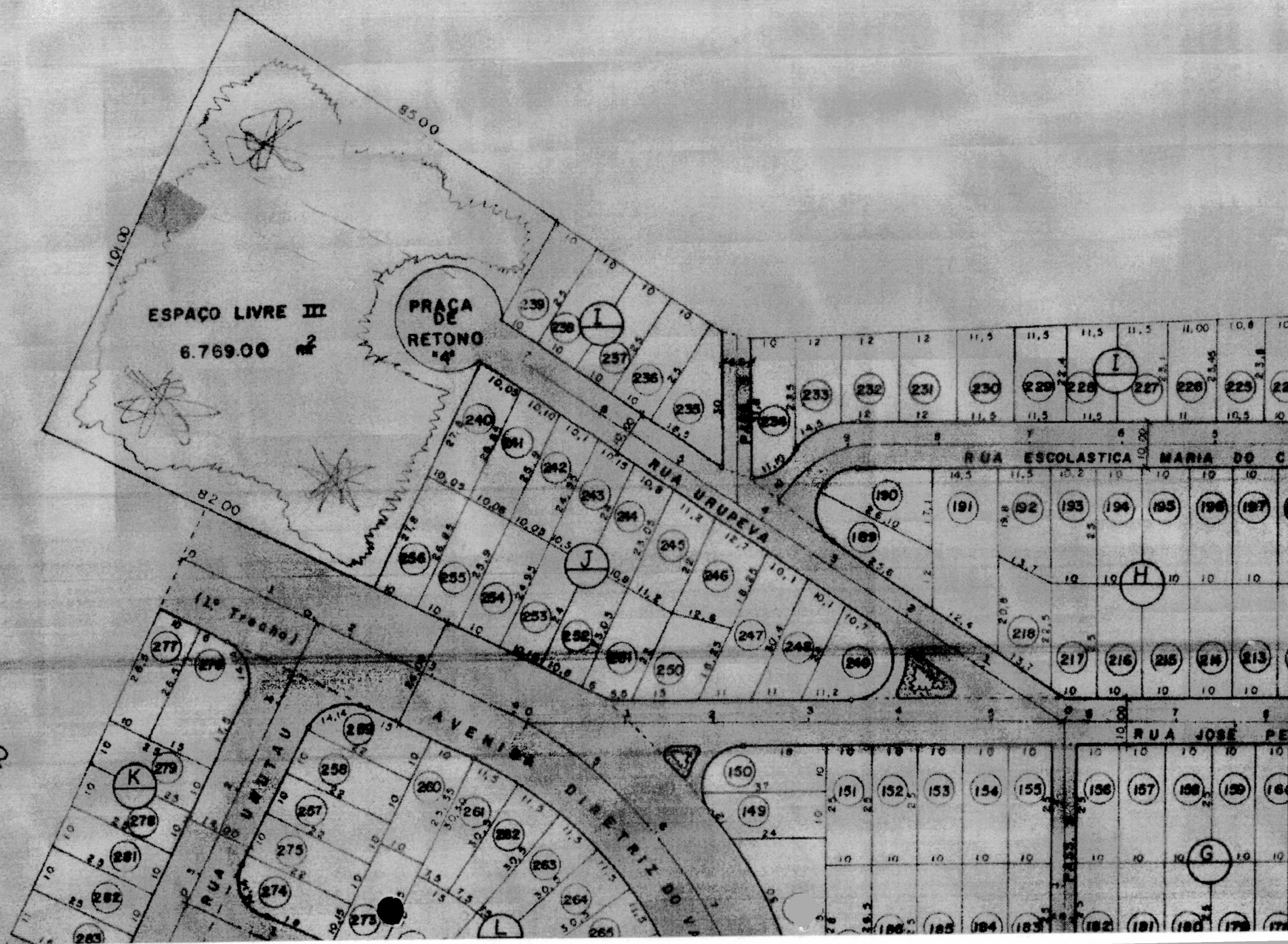
VOLTAR

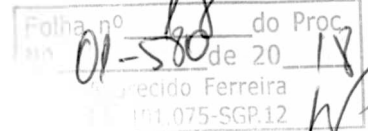
fls. 27

ESCALA 1

Cópia parcial do Av 3535

PROPRIETÁRIO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telephone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 019184681

São Paulo, 22 de julho de 2019

Interessado: SGM ATL III – Vereador André Santos

Assunto: Projeto de Lei – PL 580/2018

Local: Praça Pedra Aparecida da Silva

SEL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominado Praça Pedra Aparecida da Silva, o espaço livre inominado delimitado pela rua Urupeva e rua Engenheiro Pereira Passos (Setor 107 - Quadra 241), situado no bairro da Vila Penteado, Distrito de Brasilândia, Subprefeitura Frequesia/Brasilândia.”

Localizamos o referido logradouro destacado na cor verde, na tela anexa do MDC e na foto do Google Earth, como sendo a área inserida no espaço livre III na planta de loteamento AU 02/3535/82, conforme documento nº (019184616).

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 018830557, conforme segue:

Item 1 – sim é bem público;

Item 2 – sim é oficial e não possui número de Cadlog;

Item 3 – não existe denominação oficial para o logradouro;

Item 4 – a denominação proposta, “Pedra Aparecida da Silva”, não constitui homonímia;

Item 5 – sim, a descrição e a localização da via estão corretas e suficientes para sua identificação, porém , o texto do artigo 1º deveria constar como:

“Fica denominado Praça Pedra Aparecida da Silva, o espaço livre delimitado pelas ruas Urupeva, Engenheiro Pereira Passos e pela Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF), localizado entre as quadras 27 e 29 do setor 127, situado no Distrito de Brasilândia, na Subprefeitura de Freguesia/Brasilândia.”

Item 6 – sim, a classificação quanto ao tipo (praça) está correta.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Caldas Gil, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 22/07/2019, às 16:41, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

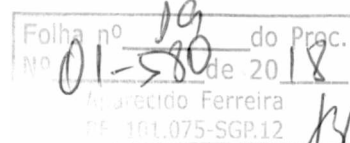


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **019184681** e o código CRC **03BAB02C**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0002423-4

SEI nº 019184681

Matéria PL 580/2018. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=267752>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento
Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 019209421

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 580/18 de autoria do Vereador André Santos - denomina Praça Pedra Aparecida da Silva o espaço livre delimitado pelas ruas Urupeva e Engº Pereira Passos.

SEL / ATEL

Sra. Chefe de Assessoria Técnica III

Retornamos o presente com a manifestação de DLE em documento SEI 019184681.

São Paulo, 23/07/2019.

Marly Kiatake
Coordenadora

Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE



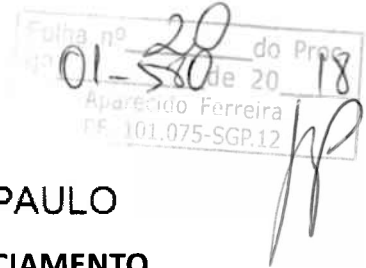
Documento assinado eletronicamente por **Marly Kiatake, Coordenador(a) IV**, em 23/07/2019, às 17:00, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **019209421** e o código CRC **9C322AC3**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0002423-4

SEI nº 019209421

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO****Assessoria Técnica de Licenciamento**

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000

Telefone: 3113-7919

Encaminhamento SMUL/ATEL Nº 019254176

ASSUNTO: Ofício SGP-12 nº 390/2019 - Projeto de Lei nº 580/2018, de autoria do Vereador André Santos. Pedido de Subsídios enviado pela Câmara Municipal

SMDU/AJ**Sra. Chefe da Assessora Jurídica**

Em atenção ao solicitado pela Casa Civil doc. 018833749, do pedido da Câmara Municipal doc. 018830557, encaminhamos as informações prestadas pela Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE doc. 019184681 e 019209421, acerca do Projeto de Lei nº 580/2018 doc. 018830737, que denomina Praça Pedra Aparecida da Silva, para retorno à unidade requerente.

São Paulo, 24 de julho de 2019

ROBERTO GAZARINI DUTRA**Chefe de Gabinete****SEL G**

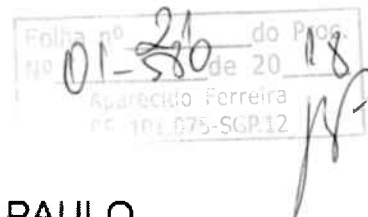
Documento assinado eletronicamente por **Roberto Gazarini Dutra, Chefe de Gabinete**, em 24/07/2019, às 14:25, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **019254176** e o código CRC **D97AE792**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0002423-4

SEI nº 019254176

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO****Assessoria Jurídica**

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/AJ Nº 019273673**INTERESSADA: Câmara Municipal de São Paulo****ASSUNTO: Projeto de Lei nº 580/2018, de autoria do Legislativo, que objetiva denominar Praça Pedra Aparecida da Silva o logradouro público inominado localizado no Distrito de Brasilândia. Pedido de subsídios****SMDU. AJ****Senhora Procuradora Assessora Chefe,**

Trata-se de pedido de subsídios ao PL 580/2018 (denominação de logradouro).

Procedida a instrução técnica, CASE posiciona-se favoravelmente à propositura, pois o local a ser denominado consta como bem público oficial, a classificação como praça está correta e a denominação proposta não constitua homonímia.

Salienta-se que CASE ofereceu sugestão de redação para o texto do artigo 1º, que contempla os dados técnicos completos referentes ao logradouro:

"Fica denominado Praça Pedra Aparecida da Silva, o espaço livre delimitado pelas ruas Urupeva, Engenheiro Pereira Passos e pela Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF), localizado entre as quadras 27 e 29 do setor 127, situado no Distrito de Brasilândia, na Subprefeitura de Freguesia/Brasilândia."

Assim, opina-se estar o presente em condições de retorno à CASA CIVIL/ATL, com o posicionamento proposto por CASE.

São Paulo, 24 de julho de 2019.

DANIEL MOREIRA FIGUEIREDO

Procurador do Município

OAB/SP nº 243.192

SMDU.AJ

SEL.G

Sr. Secretário

Com a manifestação supra, que acompanho, submeto o presente à sua deliberação.

São Paulo, 24 de julho de 2019.

FLÁVIA BARROS

Procuradora Chefe da Assessoria Jurídica

OAB/SP nº 190.425

SMDU.AJ



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Moraes Barros, Assistente Jurídico**, em 24/07/2019, às 16:07, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



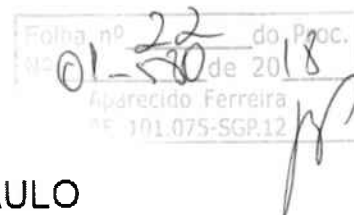
Documento assinado eletronicamente por **Daniel Moreira Figueiredo, Procurador do Município**, em 24/07/2019, às 16:11, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **019273673** e o código CRC **D3B53083**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0002423-4

SEI nº 019273673



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Encaminhamento SMUL/AJ Nº 019274118

CASA CIVIL.ATL

Sra. Procuradora Chefe da Assessoria

Com as manifestações de CASE e da AJ desta Secretaria, que acompanho, restituo o presente, em prosseguimento, posicionando-me favoravelmente à propositura.

São Paulo, 24 de julho de 2019.

CÉSAR AZEVEDO

Secretária Municipal de Licenciamento



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Azevedo, Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento**, em 25/07/2019, às 13:17, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

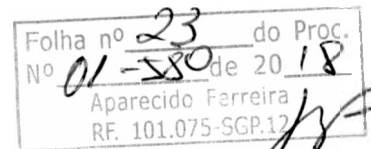


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **019274118** e o código CRC **B613C081**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0002423-4

SEI nº 019274118

Segue ✓ juntado ✓, nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado ✓ sob folha(s)
nº 23 Em 06/11/19
Aparecido Ferreira
RF. 101.075 - SGP. 12



PARECER Nº 2087/2019 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 580/2018.

De autoria do nobre Ver. André Santos, o presente projeto de lei "denomina Praça Pedra Aparecida da Silva, o espaço livre inominado situado no bairro da Vila Penteado, Distrito de Brasilândia, e dá outras providências".

A proposta visa denominar o espaço livre delimitado pelas ruas Urupeva, Engenheiro Pereira Passos e pela Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF), localizado entre as quadras 27 e 29 do setor 127, Distrito de Brasilândia, Subprefeitura de Freguesia/Brasilândia.

O autor defende sua iniciativa como forma de reconhecimento póstumo à memória da homenageada.

Além da justificativa com breve biografia da homenageada, acompanha a proposta: declaração de óbito do serviço funerário em nome de Pedra Aparecida.

Considerada **legal** pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, a proposição foi encaminhada para análise desta Comissão, a fim de ser analisada, conforme previsto no inciso III do art. 47 do Regimento Interno desta Casa.

Em atenção à consulta efetuada pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, o Executivo informou que a proposta em questão atende ao estabelecido pela legislação vigente, propõe contudo alteração na descrição do logradouro para melhor identifica-lo (fl. 18), nos seguintes termos:

"Fica denominado Praça Pedra Aparecida da Silva o espaço livre delimitado pelas ruas Urupeva, Engenheiro Pereira Passos e pela Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF), localizado entre as quadras 27 e 29 do setor 127, situado no Distrito de Brasilândia, na Subprefeitura de Freguesia/Brasilândia".

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente considera a proposição adequada às normas urbanísticas, razão pela qual entende que reúne condições de prosseguimento, manifestando-se, portanto, **favoravelmente** a sua aprovação, nos termos do seguinte **substitutivo**, elaborado a fim de ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI 580/2018.

Denomina Praça Pedra Aparecida da Silva o logradouro que especifica, situado no Distrito de Brasilândia, Subprefeitura de Freguesia/Brasilândia, e dá outras providências



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 580/2018.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Praça Pedra Aparecida da Silva o espaço livre delimitado pelas ruas Urupeva, Engenheiro Pereira Passos e pela Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF), localizado entre as quadras 27 e 29 do setor 127, situado no Distrito de Brasilândia, na Subprefeitura de Freguesia/Brasilândia.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 06/11/2019.


Arseline Tatto


Camilo Cristóforo


Fabio Riva


Dalton Silvano
Presidente


José Police Neto


Souza Santos
Relator


Toninho Paiva

REL 2546/2019

Segue ☒ juntado ☒ neste data documento(s)
e papel de informação rubricado ☒ sob folha(s)
nº 24 Em 07/11/19

Aparecido Ferreira
RF. 101.075 - SGP-12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

do processo nº 01-580/2018 07/ 11 / 2019

Papel para informação, rubricado como folha nº 24

(a)

Aparecido Ferreira
RF. 101.075- SGP-12

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 07 / 11 / 2019

Pág. 94 Col. 21

Conferido

Aparecido Ferreira
RF. 101.075-SGP.12

A Comissão de EDUC

Em 07/11/19

Aparecido Ferreira
RF. 101.075

RECEBIDO

Comissão de Educação, Cultura e
Esportes

Em 07/11/19 às 18:25h

RF 11120

Ao Vereador / A Vereadora

Cláudio

Para relatar.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Em 21 / 11 / 19

Cláudio

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º artigo 83 do RI

Protocolo de Processo nº 101.032/2018
em 10/02/2021
por Antonio Isoldi Caleari

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº _____
a _____ e folha de informação
sob nº _____./...../.....
Ass: _____

Antonio Isoldi Caleari
Técnico Administrativo
RF 11.800



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

do processo nº 01-580 de 18

Papel para informação, rubricado como folha nº 29

Antonio Isoldi Caleari
Técnico Administrativo
RF 11.300

TERMO DE APENSAMENTO

Nesta data, este processo Nº 01-580/2018 (original) foi apensado ao processo nº 01-580/2018 (reconstituído), não mais podendo receber nenhum despacho ou juntada de documentos.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2021.


Antonio Isoldi Caleari
Técnico Administrativo – SGP.22
RF. 11.300